



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.10.2021 a 31.12.2021**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 023 de 10 de julho de 2020 – Diretrizes para o Exercício de 2021 – LDO;
- Lei Municipal nº 037, de 18 de dezembro de 2020 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

218



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.07.2021 a 30.09.2021 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.986.440,00
Receitas de Capital	377.000,00
Dedução do FUNDEB	(4.363.400,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	45.496.200,00
Despesas de Capital	1.457.800,00
Reserva de Contingência	46.000,00
TOTAL	47.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$16.227.999,39 (dezesseis milhões e duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	17.295.184,01
Receita Tributária	1.138.244,42
Receita de Contribuições	207.061,43
Receita Patrimonial	31.730,08
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	15.779.582,04
Outras Receitas Correntes	138.566,04
RECEITAS DE CAPITAL	366.809,52
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	366.809,52
Outras Receitas de Capital	0,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.433.994,14)
Dedução do Fundeb	1.433.994,14
TOTAL	16.227.999,39

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/09/2021**, importava em **R\$ 2.576.718,64 (dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	2.802,60
Bancos c/ vinculada	2.573.916,04
TOTAL	2.576.718,64

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 2.726.898,98 (dois milhões e setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.614.296,69 (dois milhões e seiscentos e quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
REPASSE AO CONIVALES	250.029,05	264.778,56
INSS	988.286,45	3.211.145,04
IRRF	756.763,28	2.587.822,98
IRRF SERVIÇOS	11.208,60	29.003,16
ISS	43.092,86	142.342,73
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.031,19	77.533,96
SINTESE	26.753,16	118.591,58
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	12.699,53	23.496,53
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	463.081,62	1.719.844,83
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	2.619,05
FALTAS	3.795,17	6.286,89
DESCONTO SINDISERV	8.764,86	37.157,54
DESCONTO SINDIACSE	2.627,94	9.725,70
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	394,66	921,01
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	25.955,71	86.426,42

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEPOSITO JUDICIAL	488,25	1.743,75
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	324,36	3.174,43
TOTAL GERAL	2.614.296,69	8.322.614,16

5.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 12.870.503,98 (doze milhões e oitocentos e setenta mil e quinhentos e três reais e noventa e oito centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	12.870.503,98
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	12.870.503,98

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Receita Orçamentária	4.150.788,13	4.601.963,97	7.475.247,29
Receita Extra Orçamentária	639.603,03	652.089,57	1.322.604,09
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	4.790.391,16	5.254.053,54	8.797.851,38

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Orçamentária	4.429.196,25	4.693.290,38	6.657.983,73
Despesa Extra Orçamentária	756.321,26	697.758,51	1.627.086,18
Sub - Total	5.185.517,51	5.391.048,89	8.285.069,91

RESUMO			
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Entradas	4.790.391,16	5.254.053,54	8.797.851,38
Saídas	5.185.517,51	5.391.048,89	8.285.069,91
Saldo p/o mês seguinte	-395.126,35	-136.995,35	512.781,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS CAMENTÁRIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
RECEITA TOTAL	4.790.391,16	5.254.053,54	8.797.851,38	18.842.296,08
R. DE OPERAÇ. CRÉDITO	---	---	---	---
R. DE ATIZAÇÕES	---	---	---	---
R. DE CAÇÕES NCEIRAS	---	---	---	---
R. DE RTIZAÇÃO	---	---	---	---
RECEITA STADA	4.790.391,16	5.254.053,54	8.797.851,38	18.842.296,08
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
DESPESA TOTAL	5.185.517,51	5.391.048,89	8.285.069,91	18.861.636,31
ENC. DA DIVIDA ERNA	---	---	---	---
ENC. DA DIVIDA ERNA	---	---	---	---
AMORTIZ. DA DA INTERNA	---	---	---	---
AMORTIZ. DA DA EXTERNA	---	---	---	---
CONCESSÃO DE RÉSTIMOS	---	---	---	---
DESPESA STADA	5.185.517,51	5.391.048,89	8.285.069,91	18.861.636,31
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RESULTADO MÁRIO (2-4)	-395.126,35	-136.995,35	512.781,47	-19.340,23
RESULTADO MINAL (1-3)	-395.126,35	-136.995,35	512.781,47	-19.340,23

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	32.268.007,11
Percentual %	61,48%
Excesso	3.927.702,80
Percentual em relação a RLF	7,48%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.748.988,78 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.748.988,78 (um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, o Poder Executivo durante o ano de 2021 cumpriu integralmente com os repasses estabelecidos em lei com o Poder Legislativo Municipal.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	7.915.293,19
Percentual aplicado	25,20%
Superávit	0,20%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Total das despesas do FUNDEB	14.574.828,06
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	74,09%
Superávit	4,09%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	5.937.726,97
Percentual aplicado	20,05%
Superávit	5,05%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$17.791,20 (dezesete mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	17.791,20
Material Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	17.791,20

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 026 de 12 de janeiro de 2017 e na Resolução 297/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$145.330,11 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e onze centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	74.069,99
NOVEMBRO	7.277,50
DEZEMBRO	63.982,62
TOTAL	145.330,11

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 1.361.146,12 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e cento e quarenta e seis reais e doze centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	317.761,72
NOVEMBRO	400.020,36
DEZEMBRO	739.946,38
TOTAL	1.457.728,46

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021 PMRD	SAGRES	62b48c31d8dc90b76a3485dc9 a859910	16/11/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021 PMRD	SAGRES	5f95cf5016dc27d556f97e770d c7937b	14/12/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 PMRD	SAGRES	86204b3a9a2aaaabdc1add96 a2bc7ee	14/01/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 10/2021	SAGRES	040c28c9beb83ed08b3bf79ee 4850e6f	29/11/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 11/2021	SAGRES	ae62a19367b9640332bcc610 7271375	28/12/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 12/2021	SAGRES	d1516c17c9ed2583fb2f952be 3e69764	27/01/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 13/2021	SAGRES	5123aa840aa8f27144a15d834 817f7a3	27/01/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 14/2021	SAGRES	612813040aa8237f152e32b2c 5df5733	27/01/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	RREO 5º BIMESTRE	SAGRES	8714	30/11/2021
PREFEITURA	RCI – 3º TRIMESTRE	SAGRES	8583	28/10/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021 SMS	SAGRES	8f272a7145e41e609d75db743 34b2f86	16/11/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021 SMS	SAGRES	cb2405e17ab037cdd9dc3a6bd 0b549c1	14/12/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 SMS	SAGRES	c8e648057bb8efb46123e4b24 f8c9993	14/01/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 10/2021	SAGRES	d58757d24760c128a1cd48a81 f400eca	27/11/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 11/2021	SAGRES	b144f996f40ee14108199586d a8f03c9	27/12/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 12/2021	SAGRES	505ce579adb91407081dddb0 14982a64	26/01/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 13/2021	SAGRES	ef34fe21f4dc95fe44afaf56aac 13949	26/01/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 14/2021	SAGRES	6e5da39653623fe0511cb863b 394427d	26/01/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2021	SAGRES	cfa07a1ac836bc40f07c31673c cf4c1d	16/11/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2021	SAGRES	ba7844baa1489e6ff287be25f2 e2c1484	14/12/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2021	SAGRES	56400b158114beed32481faab 263510b	14/01/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2021	SAGRES	fb0ab502a6cbdc7f49e177f11 79ecc4	27/11/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 11/2021	SAGRES	2a69e1c10af15e46818036b1a d30cfc2	27/12/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2021	SAGRES	ff6c2b9d9076169daca3a1cb2f 9b43d4	21/01/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 13/2021	SAGRES	44b45c13a61e0016a580b6473 92928be	21/01/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 14/2021	SAGRES	0ff00cc21b171ed56bcc766af7 91a14d	21/01/2022

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 28 de janeiro de 2022.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2021**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 28 de janeiro de 2022.


Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno